



DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DA UNIÃO  
Gabinete da Secretária-Geral Executiva / DPGU

Setor Bancário Norte, Quadra 01, Bloco F, Edifício Palácio da Agricultura - Bairro Asa Norte - CEP 70040-908 - Brasília - DF -  
www.dpu.def.br  
Sede da Defensoria Pública da União

## DESPACHO Nº 8902192/2026 - DPGU/GABSGE DPGU

Brasília, 13 de abril de 2026.

Assunto: **Contratação de empresa especializada para a restauração do letreiro da fachada - DPU em Cáceres/MT**

1. Trata-se de processo destinado à contratação de empresa especializada para a restauração do letreiro da fachada e do totem de identificação da Defensoria Pública da União em Cáceres/MT.

2. A Unidade de Cáceres/MT solicitou a contratação em razão do desgaste da fachada e do totem institucional, decorrente da ação do tempo, o que tem comprometido a identificação e a visibilidade da unidade perante o público. Ressaltou-se que a adequada comunicação visual externa é essencial para facilitar o acesso dos usuários, bem como para assegurar a padronização e a preservação da identidade institucional, devendo os serviços observar o Manual de Identidade Visual da DPU.

3. Instada a se manifestar por meio do Despacho GABSGE (SEI n.º 8881967), a ACJ emitiu o Parecer n.º 223 (SEI n.º 8892728), no qual concluiu pela viabilidade jurídica da dispensa de licitação, desde que observadas as recomendações ali consignadas.

4. Por sua vez, a CDLI emitiu o Parecer Técnico n.º 41 (SEI n.º 8899559), no qual informou o atendimento das recomendações da ACJ e, ao final, solicitou autorização para a divulgação da dispensa de licitação, na forma eletrônica, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME n.º 67/2021, considerando que o valor anual da contratação é inferior ao limite previsto no art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021.

5. Diante do exposto, **autorizo** a divulgação da dispensa de licitação, na forma eletrônica, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME n.º 67/2021, observadas as recomendações constantes do Parecer n.º 223 (SEI n.º 8892728) e demais normas aplicáveis.

6. À **SPLC/CDLI**, para prossecução processual.

(assinado eletronicamente)

**FELIPPE VILAÇA LOUREIRO SANTOS**  
Secretário-Geral Executivo Adjunto



Documento assinado eletronicamente por **Felippe Vilaça Loureiro Santos**, Secretário-Geral Executivo Adjunto, em 22/04/2026, às 19:12, conforme o §2º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
[http://www.dpu.def.br/sei/conferir\\_documento\\_dpu.html](http://www.dpu.def.br/sei/conferir_documento_dpu.html) informando o código verificador **8902192** e o  
código CRC **3A4CFAA8**.